

CNM: 107565.2.0031493-33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

31.493

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de **473,37m²** (quatrocentos e setenta e três metros e trinta e sete decímetros quadrados), situado na Rua São Francisco de Assis, nesta Cidade de Caçador/SC, estando localizado a 25,60 metros da esquina com a Rua Herculano Coelho de Souza, dentro das seguintes confrontações e medidas perimetrais: inicia-se no marco denominado "p6=PP", dividindo-se com o imóvel constante da matrícula nº 31491 com a distância de 21,69 metros e com o azimuth de 86°00'31" até o ponto "p3"; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 9047 com a distância de 19,79 metros e com o azimuth de 176°00'04" até o ponto "p4"; Daí segue confrontando com a Rua São Francisco de Assis com a distância de 21,93 metros e com o azimuth de 254°54'06" até o ponto "p5"; Daí segue confrontando com os imóveis constantes das matrículas nºs 14687 e 14688 com a distância de 24,01 metros e com o azimuth de 355°35'41" até o ponto "p6=PP", início da descrição.

Inscrição Municipal: 001.05.032.0250.001.000.

PROPRIETÁRIO: ALFREDO VOSS JUNIOR casado com DINAMAR VERGETT VOSS, em 12/02/1966, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele aposentado, nascido em 18/11/1944, portador da Carteira de Identidade RG nº 285.459-7/SC e inscrito no CPF sob nº 080.728.339-87, ela do lar, nascida em 23/06/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.330.430/SC e inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residentes e domiciliados na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Apto. nº 201, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 26064 do Registro Geral deste Ofício Imobiliário. (Protocolo nº 91.324 em 26/03/2014). (Emolumentos: Isento). Caçador, 29 de abril de 2014. Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial:

AV-1/31493 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício Imobiliário sob nº 106.148 em 19/09/2017, instruído com Certidão de Admissibilidade de Execução datada de 18/09/2017, emitida pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, em cumprimento ao que determina o art. 828 do Código de Processo Civil, **fica averbado** que no dia 10/02/2017 foi distribuída para a 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, sob nº 0000340-69.2017.8.24.0012 uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é **EXEQUENTE: INOVA LOCAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.718.779/0001-64, com sede na Rua Amazonas, 353, Bairro Santa Catarina, nesta Cidade de Caçador-SC, e **EXECUTADA: DINAMAR VERGETT VOSS** - CPF nº 022.668.299-47. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). **DATA DO VALOR:** 10/02/2017. (Emolumentos: R\$ 101,40). (Selo pago - 1 ato - nº EUT61971-VZCO. Valor: R\$1,85). Caçador, 25 de setembro de 2017. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-2/31493 - CANCELAMENTO. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 116.877 em 27/07/2020, **fica averbado** o cancelamento da existência da ação constante da **AV-1 supra**, ficando mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Emolumentos: R\$90,00). (Selo pago - 1 ato - nº FWQ64657-PTUG. Valor: R\$2,80). Caçador, 03 de agosto de 2020. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-3/31493 - ÓBITO. Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador-SC, às fls. 170/178, do livro nº 87, em 22/04/2016, instruída com a Escritura Pública de Aditamento Retificativo lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 096/097, do livro nº 107, em 27/12/2017, e com os documentos competentes, **fica averbado** o óbito do proprietário **ALFREDO VOSS JUNIOR**, ocorrido em **12/09/2015**. (Protocolo nº 118.138 em 05/11/2020). (Emolumentos: R\$90,00). (Selo pago - 1 ato - nº FYW50783-ESCU. Valor: R\$2,80). Caçador, 23 de

SEGUE NO VERSO

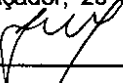
MATRÍCULA Nº
31.493

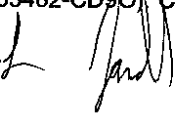
CNM: 107565.2.0031493-33

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31.493

FICHA 01 Verso

novembro de 2020. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 

R-4/31493 - MEAÇÃO E HERANÇA sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador-SC, às fls. 170/178, do livro nº 87, em 22/04/2016, instruída com a Escritura Pública de Aditamento Retificativo lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 096/097, do livro nº 107, em 27/12/2017, e com os documentos competentes. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO DE ALFREDO VOSS JUNIOR - CPF nº 080.728.339-87. **ADQUIRENTES:** **DINAMAR VERGETT VOSS**, brasileira, viúva, do lar, nascida em 23/06/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.330.430/SC e inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Bairro Bom Jesus, nesta Cidade de Caçador-SC, à qual fica pertencendo **parte ideal** correspondente a **61%** do imóvel, em decorrência de sua meação; **MARCELO VOSS**, casado com **DARCY BARBOSA CORREA VOSS**, em 23/06/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele administrador, nascido em 15/11/1967, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.683.492/SC e inscrito no CPF sob nº 619.027.219-34, ela funcionária pública estadual, nascida em 10/09/1959, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.502.824-2/SP e inscrita no CPF sob nº 076.839.522-49, residentes e domiciliados na Rua 275, nº 135, Bairro Meia Praia, na Cidade de Itapema-SC, ao qual fica pertencendo **parte ideal** correspondente a **12,50%** do imóvel, em decorrência de sua legítima; e **MAURICIO VOSS**, casado com **PATRICIA APARECIDA ALVES RIBEIRO VOSS**, em 25/01/2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele arquiteto, nascido em 01/08/1971, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.918.531-6/SC e inscrito no CPF sob nº 715.460.229-53, ela farmacêutica, nascida em 25/01/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.761.462/SC e inscrita no CPF sob nº 020.205.879-47, residentes e domiciliados na Rua Atilio Faoro, nº 527, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, ao qual fica pertencendo **parte ideal** correspondente a **26,50%** do imóvel, em decorrência de sua legítima. **VALOR ATRIBUÍDO:** R\$700.000,00. **VALOR VENAL (ITCMD):** R\$700.000,00. **Constam das Escrituras** as seguintes certidões: **Negativa de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Demais Certidões:** As constantes das Escrituras. **Consta ainda:** Que as partes declaram que não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor, bem como que o autor da herança não era empregador rural ou urbano e não estava sujeito às prescrições da lei previdenciária em vigor. Que as partes dispensaram a apresentação da certidão negativa de tributos incidentes sobre o imóvel, nos termos do art. 1º, §2º do Decreto nº 93.240/86. Que foi recolhido o ITCMD devido pela sucessão "causa mortis". FRJ recolhido no valor de R\$1.805,15, conforme boleto nº 0000.50020.1220.1214, pago em 14/04/2016, conforme autenticação nº 057210230291, pela Caixa Econômica Federal. Foi apresentada e **encontra-se arquivada:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, em nome do autor da herança, válida até 12/05/2021. DOI emitida. **Demais Condições:** As constantes das Escrituras. (Protocolo nº 118.138 em 05/11/2020). (Emolumentos: R\$1.602,00). (Selo pago - 1 ato - nº FYW50785-B17X. Valor: R\$2,80). Caçador, 23 de novembro de 2020. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 

AV-5/31493 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC, nos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000206-54.2017.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE:** JACQUELINE VIEIRA DA SILVA - CPF nº 682.912.649-53, e como **EXECUTADO:** MAURICIO VOSS - CPF nº 715.460.229-53, e outro, **fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre parte ideal** correspondente a **26,50%** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauricio Voss. (Protocolo: nº 118.859 em data de 11/01/2021). (Emolumentos: Isento). (Selo Isento nº FVG05482-CD90) Caçador, 12 de janeiro de 2021. Dou fé. Luciano Jardel da Silva - Escrevente: 

Continua na ficha nº -02-

CNM: 107565.2.0031493-33

FICHA Nº

02 - 31.493

RUBRICA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31.493

AV-6/31493 - PENHORA. Conforme Termo de Penhora expedido nos Autos nº 5000206-54.2017.8.24.0012/SC, datado de 19/01/2022, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador/SC, **fica averbado** que **parte ideal** correspondente a **26,50%** do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorada nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE: JACQUELINE VIEIRA DA SILVA** - CPF nº 682.912.649-53, e como **EXECUTADOS: MAURICIO VOSS** - CPF sob nº 715.460.229-53 e **RODAKIEVIS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA** - CNPJ sob nº 04.958.562/0001-01. **VALOR DO DÉBITO: R\$95.875,28. DATA DO VALOR: 30/01/2017.** Ato isento do FRJ, consoante disposto no artigo 5º da resolução nº 04/2004 - CM, reiterado no item 8, alínea "11" da Apostila Perguntas e Respostas - FRJ. (Protocolo nº 123.839 em 10/02/2022). (Emolumentos: Isento, uma vez que foi deferido o benefício da assistência judiciária gratuita - Lei Federal nº 13.105/2015). (Selo isento GEG45321-KP3F). Caçador, 24 de fevereiro de 2022. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta:

AV-7/31493 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, nos Autos da Ação em Fase de Cumprimento de Sentença nº 5000029-03.2011.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE: ALBERTO CERRY** - CPF nº 196.164.309-04, e como **EXECUTADO: MAURICIO VOSS** - CPF nº 715.460.229-53, **fica averbada a decretação de indisponibilidade** sobre **parte ideal** correspondente a **26,50%** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de Mauricio Voss. (Protocolo nº 125.957 em 27/07/2022). (Emolumentos: R\$100,00). (Selo pago - 1 ato - nº GNY25825-B360. Valor: R\$3,11). Caçador, 10 de agosto de 2022. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-8/31493 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300025-65.2017.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE: MIRIAM PASTORE VIECELLI** - CPF sob nº 949.612.129-20, e como **EXECUTADA: DINAMAR VERGETT VOSS** - CPF nº 022.668.299-47, **fica averbada a decretação de indisponibilidade** sobre **parte ideal** correspondente a **61%** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de Dinamar Vergett Voss. (Protocolo nº 127.646 em 29/11/2022). (Emolumentos: R\$100,00). (Selo pago - 1 ato - nº GQJ60393-01U8. Valor: R\$3,11). Caçador, 1º de dezembro de 2022. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-9/31493 - CANCELAMENTO. Em cumprimento à ordem emitida pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos em 14/12/2022, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, no âmbito dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300025-65.2017.8.24.0012, **fica averbado** o cancelamento da indisponibilidade constante da **AV-8 supra**, ficando o mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Protocolo nº 127.900 em 16/12/2022). (Emolumentos: R\$100,00). (Selo pago - 1 ato - nº GRR75702-9TX4. Valor: R\$3,11). Caçador, 23 de dezembro de 2022. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

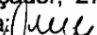
R-10/31493 - COMPRA E VENDA sobre **parte ideal** correspondente a **54%** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca de Caçador-SC, às fls. 091/093, do

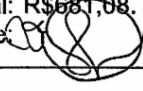
Continua no verso

CNM: 107565.2.0031493-33

FICHA 02 Verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31.493

livro nº 0481-E, em 28/11/2022. **TRANSMITENTE: DINAMAR VERGETT VOSS**, brasileira, viúva, declarando não manter união estável, do lar, nascida em 23/06/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.330.430/SC e inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC. **ADQUIRENTE: SOLON COELHO DE SOUZA NETO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.627.737/0001-64, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 209, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC, representada por seu administrador **Solon Coelho de Souza Neto**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1962, portador da Carteira de Identidade RG nº 964.118/SC, inscrito no CPF sob nº 400.677.779-53, residente e domiciliado na Rua Irmão Tomaz, nº 25, Bairro Bom Jesus, nesta Cidade de Caçador/SC. **VALOR DO CONTRATO: R\$160.000,00**, pagos em moeda corrente nacional. **VALOR VENAL (ITBI): R\$160.000,00. VALOR DECLARADO PARA FINS DO ART. 502 II DO CNCGJ/SC: R\$378.000,00.** Consta da Escritura a seguinte certidão: Inteiro Teor do imóvel. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda: Que não houve intermediação de corretor de imóveis. Declaração da transmitente de que não se enquadra em quaisquer das situações que implicam a necessidade de apresentação de certidões negativas da Secretaria da Receita Federal do Brasil-SRFB. Que foi recolhido o ITBI. Que foi recolhido o FRJ no valor total de R\$969,95, sendo R\$480,00, pago em 11/11/2022, conforme boleto nº 5801318583, na Caixa Econômica Federal e R\$489,95, pago em 23/12/2022, conforme boleto nº 5801362947, na Caixa Econômica Federal. DOI emitida. A compradora declarou que a aquisição do imóvel tem como motivo determinante a formação de condomínio, nos termos dos arts. 1314 e seguintes do Código Civil, não se destinando a viabilizar, promover ou assegurar o parcelamento irregular do solo. Demais Condições: As constantes da escritura. (Protocolo nº 127.944 em 20/12/2022). (Emolumentos: R\$1.779,91). (Selo pago - 1 ato - nº GRR75837-BPE1. Valor: R\$3,11). Caçador, 27 de dezembro de 2022. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta: 

R-11/31493 - COMPRA E VENDA da parte ideal correspondente a 7% do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 162/166, do livro nº 211-E, em 1º/08/2023, instruída com documentos competentes. **TRANSMITENTE: DINAMAR VERGETT VOSS**, brasileira, viúva, declarando não conviver em união estável, do lar, nascida em 23/06/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.330.430/SC e inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC. **ADQUIRENTE: SOLON COELHO DE SOUZA NETO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.627.737/0001-64, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 209, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC, representada por seu sócio administrador: **Solon Coelho de Souza Neto**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1962, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02659600475, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o nº 400.677.779-53, residente e domiciliado na Rua Irmão Tomaz, nº 25, Bom Jesus, nesta Cidade de Caçador/SC. **VALOR DO CONTRATO: R\$30.000,00**, pago em 12/07/2023, em dinheiro, cuja importância a vendedora declara ter recebido, dando à compradora plena quitação. **VALOR VENAL (ITBI): R\$30.000,00. VALOR DECLARADO PARA FINS DO ART. 502, II DO CNCGJ/SC: R\$49.000,00.** Constam da Escritura as seguintes certidões: Inteiro Teor; Positiva com Efeito de Negativa de tributos municipais. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda: Que não houve intermediação de corretor de imóveis. Declaração da transmitente de que não se enquadra em quaisquer das situações que implicam a necessidade de apresentação de certidões negativas da Secretaria da Receita Federal do Brasil-SRFB. Que foi recolhido o ITBI. DOI emitida. Demais Condições: As constantes da Escritura. (Protocolo nº 130.702 em 1º/08/2023). (Emolumentos: R\$533,22. ISS: R\$26,66. Selo de fiscalização: GWA97812-BVIR. Valor do FRJ: R\$121,20 FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$681,08. Caçador, 08 de agosto de 2023. Dou fé. Eduarda da Silva Rosa - Escrevente: 

AV-12/31493 - EDIFICAÇÃO PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO. Conforme

Continua na ficha nº -03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

FICHA

31.493

03

REGISTRO DE IMÓVEIS CNM : 107565.2.0031493-33

documentação arquivada e prenotada neste Ofício Imobiliário, **fica averbada** a necessidade de regularização da situação da benfeitoria enunciada junto ao Cadastro Imobiliário Municipal de Caçador/SC. (Art. 692-B, inciso II do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina).(Protocolo nº 130.702 em 1º/08/2023). (Emolumentos: R\$108,82. ISS: R\$5,44. Selo de fiscalização: GWA97813-VOKC. Valor do FRJ: R\$24,73 FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$138,99. Caçador, 08 de agosto de 2023. Dou fé. Eduarda da Silva Rosa - Escrevente.

R-13/31493 - PERMUTA da **parte ideal** correspondente a **12,50%** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Permuta lavrada na Escritania de Paz do Município de Calmon-SC, nesta Comarca de Caçador-SC, às fls. 168/170, do livro nº 037, em 24/11/2025. **TRANSMITENTES: MARCELO VOSS** e sua esposa **DARCY BARBOSA CORRÊA VOSS**, já qualificados nesta matrícula. **ADQUIRENTE: DINAMAR VERGETT VOSS**, brasileira, viúva, nascida em 23/06/1946, inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Bairro Bom Jesus, nesta Cidade de Caçador-SC. **VALOR DO CONTRATO: R\$40.000,00. VALOR VENAL (ITBI): R\$80.000,00.** Consta da Escritura a seguinte certidão: Inteiro teor, referente à presente matrícula. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda: Declaração de dispensa da certidão de tributos municipais, referente ao presente imóvel. Que foi recolhido o ITBI, devido pela presente operação. Foram apresentadas e encontram-se arquivadas: Certidões Negativas de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União que abrangem as contribuições previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212/91, válidas até 08/06/2026, em nome dos transmitentes. DOI emitida. Demais Condições: As constantes da Escritura. (Protocolo nº 141.462 em 28/11/2025). (Emolumentos: R\$868,11. ISS: R\$43,41. Selo de fiscalização: HRM92014-IWMB). Valor do FRJ: R\$197,32 FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$1.108,84. Caçador, 10 de dezembro de 2025. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto.

MATRÍCULA Nº
31.493

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 31.493 (até Av/R.13)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros e averbações existentes no Registro de Imóveis de Caçador/SC, relativos ao imóvel objeto da presente matrícula. **(Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73).**

Certidão válida por trinta dias.
O referido é verdade e dou fé.
Caçador/SC, 02 de março de 2026

-
- () Renato Martins Silva - Oficial
() Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta
() Flávio Villani Correa Mafra - Escrevente Substituto
() Guylherme Ribeiro - Escrevente
() Rafael Juliano Piccinini - Escrevente
() Gabriel Christofer Baldissarelli - Escrevente

Documento assinado digitalmente por RENATO MARTINS SILVA (790.809.876-20)

Pedido nº: 221.157

Emolumentos:

01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$27,56
ISS: R\$1,38
FRJ: R\$ 6,26 (FUPESC:24,42%; OAB, Peritos e Assistência:
até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).
Total: R\$ 35,20

